PROCEDIMENTO Administrativo nº 115.0000653/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
CONTRATO N° 158/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Vereador Ramos , 746, centro- Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA CARVALHO E SILVA, 279, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90,denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dérick Kawan Soares Silva, inscrito no CPF n° 053.332.313-46, e a empresa: PHARMAPLUS LTDA, situada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.817.043/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, portador do CPF n° 125.517.594-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 115.0000653/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
6	Acido fólico cpr 5mg	CMP	HIPOLABOR	240000	0,05	12.000,00
9	Ambroxol ad. Xpe	FSC	FARMACE	5000	2,94	14.700,00
14	Atenolol 25 mg cpr	CMP	BIOSINTETICA	90000	0,05	4.500,00
44	Enalapril 20mg comp	CMP	HIPOLABOR	140000	0,07	9.800,00
92	Sulfato ferrosol xpe 100ml	VDR	AIRELA	3000	1,98	5.940,00
99	Água p/injeção 5ML	AMP	SAMTEC	5000	0,38	1.900,00
104	Benz.penicilina 1200.000UI INJ. Caixas C/50	AMP	TEUTO	400	7,79	3.116,00
109	Butilbrometo escopolamina +dipirona sódica 5ML	AMP	HYPOFARMA	500	2,30	1.150,00
121	Diclofenaco de sódio 75MG/3ML	AMP	FARMACE	3000	1,11	3.330,00
125	Furosemida 20MG 2ML	AMP	SANTISA	2000	1,59	3.180,00
135	Insulina NPH	FSC	NOVO NORDISK	150	22,35	3.352,50
136	Insulina regular humana	FSC	NOVO NORDISK	60	21,83	1.309,80
152	Soro glicosado 5% 500ML	FSC	FRESENIUS	1500	5,85	8.775,00

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2023.09.01 08:39:59 -03'00'

			KABI			
158	Acido valproico 500mg comp.	CMP	BIOLAB	72000	0,69	49.680,00
168	Clonazepam gotas 2,5 mg/ml oral fr 20ml	FSC	GEOLAB	2200	3,12	6.864,00
170	Clonazepan gotas 2,5mg/ml frc. C/20ml	FSC	GEOLAB	3600	3,12	11.232,00
175	Cloridrato de clorpromazina gotas 40mg 20ml	FSC	CRISTALIA	1200	8,03	9.636,00
176	Cloridrato de levomeprazina cpr 25mg	CMP	CRISTALIA	24000	0,48	11.520,00
178	Diazepan cpr 10mg	CMP	GERMED	60000	0,07	4.200,00
179	Diazepan inj. 10mg inj	AMP	HIPOLABOR	700	1,04	728,00
180	Fenitoina 50mg/ml /ml 5ml	AMP	HIPOLABOR	200	2,08	416,00
181	Fenitoina cpr 100mg	CMP	HIPOLABOR	36000	0,13	4.680,00
187	Haloperidol 1mg	CMP	CRISTALIA	20000	0,20	4.000,00
192	Haloperidol gts 2mg/ml 20ml	FSC	CRISTALIA	300	5,01	1.503,00
193	Levomeprazina cpr 100mg	CMP	HIPOLABOR	25000	0,65	16.250,00
194	Levomeprazina cpr 25mg	CMP	CRISTALIA	24000	0,48	11.520,00
197	Paroxetina 20 mg comprimidos	CMP	EMS	90000	0,21	18.900,00
201	Risperidona cpr 3mg	CMP	PRATI	60000	0,22	13.200,00
202	Risperidona cpr1mg	CMP	CRISTALIA	60000	0,13	7.800,00
203	Risperidona cpr2mg	CMP	CRISTALIA	100000	0,16	16.000,00
209	Agulha hipodérmica desc. 25 x 07	UND	SR	45000	0,07	3.150,00
210	Agulha hipodérmica desc. 25 x 08	UND	SR	15000	0,07	1.050,00
211	Agulha hipodérmica desc. 25x0,6	UND	SR	50000	0,07	3.500,00
219	Ambu adulto	UND	SAFTI	10	148,11	1.481,10
220	Ambu infantil	UND	SAFTI	10	129,63	1.296,30
223	Atadura crepe tamanho 10cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos	DUZ	TEXCARE	1500	5,36	8.040,00
224	Atadura crepe tamanho 15cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos	DUZ	TEXCARE	1500	7,02	10.530,00
225	Atadura crepe tamanho 20cm x 4,5m, 13 fios, algodão, não estéril, embalagem com 12 rolos	DUZ	TEXCARE	1500	9,75	14.625,00
235	Cateter jelco 14 (intravenoso, flexível, desc.)	UND	MEDIX	2500	0,60	1.500,00
237	Cateter jelco 18	UND	MEDIX	2500	0,57	1.425,00

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Dados: 2023.09.01 08:40:13 -03'00'

	(intravenoso, flexível, desc.)					
239	Cateter jelco 22 (intravenoso, flexível, desc.)	UND	MEDIX	1500	0,57	855,00
257	Coletor urina, desc., sistema fechado, 2.000ml	UND	DESCARPACK	60	3,77	226,20
259	Detergente enzimatico 1000 ml 4 enzimas	L	VIC PHARMA	10	23,09	230,90
267	Espéculo vaginal descartavel p	UND	VAGISPEC	5000	1,07	5.350,00
271	Fita hospitalar 19mm x 50m	UND	CIEX	800	4,03	3.224,00
274	Fralda desc. Adulto extra grande	PCT	BE LIFE	400	10,35	4.140,00
275	Fralda desc. Adulto grande	PCT	BE LIFE	500	10,09	5.045,00
277	Fralda desc. Infantil extra grande	PCT	CONFORT BABY	400	6,24	2.496,00
278	Fralda desc. Infantil grande	PCT	CONFORT BABY	250	5,98	1.495,00
279	Fralda desc. Infantil médio	PCT	CONFORT BABY	400	5,98	2.392,00
280	Fralda desc. Infantil xxg	PCT	CONFORT BABY	1000	6,44	6.440,00
281	Fralda desc. Infantil pequena	PCT	CONFORT BABY	250	5,85	1.462,50
283	Gaze estéril c/10 und	UND	LIVIA	5000	0,44	2.200,00
286	Gorro cirurgia c/elastico descartável c/100	PCT	ABL	1000	7,15	7.150,00
291	Lanceta para lancetador c/100	CX	G-TECH	520	4,93	2.563,60
307	Oximetro de pulso	UND	DG	50	37,70	1.885,00
308	Papel grau cirug. 120mmx100m	ROL	CIEX	50	53,45	2.672,50
309	Papel grau cirug. 150mmx100m	UND	CIEX	10	66,83	668,30
310	Papel grau cirug. 200mmx100m	ROL	CIEX	25	89,11	2.227,75
311	Papel lençol 70x50	ROL	DIAMANTE	300	9,52	2.856,00
349	Sonda uretral nº 08	UND	MEDSONDA	3000	0,60	1.800,00
351	Sonda uretral nº 12	UND	MEDSONDA	1500	0,62	930,00
356	Termômetro clínico digital	UND	G-TECH	40	8,97	358,80
360	Vaselina liquida 1000ml	L	VIC PHARMA	12	29,43	353,16
391	Avental descartável tnt manga longa c/10 unidades	PCT	BE LIFE	800	13,00	10.400,00
393	Bobina papel para esterilização 20 mm	ROL	CIEX	250	114,03	28.507,50
394	Bobina papel para esterilização 30 mm	ROL	CIEX	250	121,80	30.450,00
TOTAL DOS ITENS						**436.158,91**

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2023.09.01 08:40:23 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Registro de Preços por Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do: SAUDE FUS/COFINANCIAMENTO/CUTEIO/ EMENDAS.
Unidade Orçamentária: 02.11.01 / 02.11.02
Proj /Atividade: 10.301.0020.2160.0000 / 10.301.0020.2161.0000/ 10.301.0020.2164.0000.
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 600-CUSTEIO/621-COFINANCIAMENTO/ 621-EMENDAS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - PI.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ **436.158,91 (Quatrocentos trinta seis mil cento e cinquenta oito reais e noventa um centavos)**, que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Dados: 2023.09.01 08:40:32 -03'00'

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 29 de agosto de 2023.

DÉRICK KAWAN SOARES SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Assinado de forma digital por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404 Dados: 2023.09.01 08:40:44 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: 026.554.523.10

Nome: _____ CPF: 048.910.953-49